



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 5.019, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Prorroga prazos de vencimento de tributos devidos ao município e das tarifas de água e esgoto devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul conforme especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, ficam os prazos de vencimento de todos os tributos devidos ao Município e das tarifas de água e esgoto devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, com vencimento em abril de 2020, prorrogados por 15 (quinze) dias a partir de seus respectivos vencimentos.

§ 1º Ficam também prorrogados, nos mesmos moldes do *caput*, os prazos dos parcelamentos já em vigência quando da publicação deste Decreto.

§ 2º A prorrogação dos prazos a que se refere o *caput* não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 31 de março de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de março de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ